



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Para Crianças		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Para Crianças, INEP 23251514, no município de Morada Nova, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4444731/2015	PARECER Nº 0846/2016	APROVADO EM: 05.07.2016

I – RELATÓRIO

Francisca Lucinete Lima Bastos, diretora do Centro de Educação Para Crianças, no município de Morada Nova, por meio do processo nº 4444731/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Rua Mâncio Rodrigues, 679, Bairro 02 de Agosto, CEP: 62.940-000, no município de Morada Nova, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 19.543.462/0001-83.

Compõem o quadro técnico administrativo a pedagoga Francisca Lucinete Lima Bastos, diretora, Registro nº 0009348, e como secretária escolar, Heloisa Helena Barreto Isaias, Registro nº 2938.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 613 livros para um total de 349 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,75 por aluno.

O regimento escolar apresentado está conforme as diretrizes deste Conselho, acompanhado da ata de aprovação e mapas curriculares, elaborado conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho, podendo, a critério deste Colegiado ser homologado.

A organização curricular está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto, apresentando a Base Nacional Comum, complementada pela parte diversificada.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0846/2016

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Eliomarcio Rabelo da Silva, CREA-CE 38572-D-CE, e a Licença Sanitária, emitida por Maria do Socorro Lima Vieira, CRM 424401.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

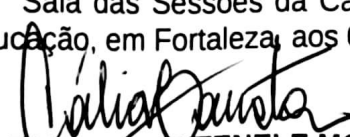
O parecer da relatora é favorável à postulação com base na Informação nº 0169/2016-NEB, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Para Crianças, no município de Morada Nova, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br